LEI Nº 4.279 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ALCEU SILVA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Frutal, no uso de suas atribuiçoẽs legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Frutal, do corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhoẽs de cruzeiros), para reforço das seguintes dotaçoẽs do orçamento em vigor.

ORGÃO 2 - EXECUTIVO
UNIDADE: 2.1 - Gabinete do Prefeito
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 020 - Supervisão e Coordenação superior
Codigo: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 1.000.000,00
Função: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa 07 - Administração
Sub-programa: 021 - Administração Geral
Codigo: 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$ 30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000,00
UNIDADE: 2.3 - Departamento de Administração
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 021: Administração Geral
Codigo: 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr$ 1.500.000,00
4.1.9.1. - Sentenças judiciárias.....Cr$ 1.590.000,00
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 02 - Previdência
Sub-programa: 492 - Previdência Social e e segurados
Codigo: 3.1.1.3 - Obrigaçoẽs patronais.....Cr$ 300.000,00
Sub-programa: 495 - Previdência soc. e Inativos e Pensionistas
Código: 3.2.5.1. - Inativos.....Cr$ 1.700.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cr$ 450..000,00
UNIDADE: 2.4 - Departamento de Finanças
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-programa: 032 - Controle Interno
Codigo:3.1.1.1 - Pessoal Civil.....G$$ 500.000,00
UNIDADE: 2.5 - Departamento de Educação e Cultura
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-programa: 188- Ensino Regular
Código: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente..G$$ 1.200.000,00
UNIDADE: 2.6 - Departamento de Saúde e Assist. Social
Função: 15 - Assistencia e Previdência
Programa: 81 - Assistência
Sub-programa: 486 - Assistência social Geral
Codigo: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.G$$ 1.740.000,00
UNIDADE: 2.7 - Depto. de Serv. Urbano e Obras Públicas
FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58- Urbanismo
Sub-programa: 575 - Vias Urbanas
Código: 4.1.1.0 - Obras e Instalaçoẽs
01 - Calçamento e/ou pavimentação de
logradouros públicos.....G$$ 50.000.000,00
Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-programa: 328 - Parques e Jardins
Codigo: 3.1.1. - Pessoal Civil.....G$$ 800.000,00
Sub-programa: 575 - Vias Urbanas
Código: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....G$$ 2.000.000,00
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-programa: 448 - Saneamento Geral
Código: 4.1.1.0 - Obras e Instalaçoẽs.....G$$ 500.000,00
Sub-Programa: 449- Sistema de esgoto
Código: 4.1.1.0 - Obras e Instalaçoẽs .....G$$ 300.000,00
UNIDADE: 2.8 - Depto. Municipal de Estradas de Rodagem
Função: 16 - Transporte
Programa: Transporte Rodoviário
Sub-programa: 532 - Terminais Rodoviários
Código: 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....G$$ 350.000,00
Sub-programa: 534 - Estradas Vicinais
Codigo: 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....G$$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - O Material de Consumo.....G$$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalaçoẽs.....G$$ 500.000,00

TOTAL 1 G$$ 70.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para abertura do crédito constante desta lei, o excesso de arrecadação no exercício, definido no art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as ldisposiçoẽs em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 19 de Dezembro de 1.990

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL